



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2619/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANITA KUSTER ROSSIMANN, SITUADA NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **ANITA KUSTER ROSSIMANN**, com início a Rua Teodoro Litke - coordenadas 318278.33 m E 7783723.96 mS e término nas coordenadas – 318209.37 m E 7783809.41 mS, numa extensão de 116 metros, situada no centro Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Novembro de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ANITA KUSTER ROSSIMAN

BAIRRO: CENTRO

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022